



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

ESTADO DO CEARÁ

LEI N. 367

de 8 de Agosto de 1969

Reg. Livro fls.

EMENTA:- Autoriza o Chefe do Executivo Municipal de Juazeiro do Norte a abrir o Crédito Suplementar de importância de - NCR\$111.000,00 (CENTO E ONZE MIL CRUZEIROS NOVOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Executivo Municipal a abrir adicional ao Orçamento Vigente, o credito suplementar de NCR\$... 111.000,00 (CENTO E ONZE CRUZEIROS NOVOS) para o refôrço das seguintes dotações orçamentárias:

1-Câmara Municipal

3.1.0.0-Despesas de Custeio

3.1.2.0-Material de Consumo

passa de NCR\$ 1.000,00

para NCR\$ 3.000,00

Aumento.....NCR\$ 2.000,00

3- Secretaria da Prefeitura

3.1.1.0-Pessoal

3.1.1.1-Pessoal Civil

0.1.0.8-Gratificação adicional por tempo de serviço

Passa de NCR\$ 1.000,00

Para NCR\$ 3.000,00

Aumento..... NCR\$ 2.000,00

3.1.2.0-Material de Consumo

Passa de NCR\$ 4.400,00

Para NCR\$ 9.400,00

Aumento..... NCR\$ 5.000,00

3.1.4.0-Encargos Diversos

Festividades, Recepções, Hospedagens e Homenagens

Passa de NCR\$ 10.000,00

Para NCR\$ 30.000,00

Aumento..... NCR\$ 20.000,00

4-Viação, Transportes e Comunicações

4.3-Aeroviários

3.1.2.0-Material de Consumo

Passa de NC\$ 600,00

Para NC\$1.600,00

Aumento.....NC\$ 1.000,00

5-Indústria e Comércio

5.6-Turismo e Relações Públicas

3.1.0.0-Despesas de Custeio

3.1.3.0-Serviços de Terceiros

Passa de NC\$ 1.200,00

Para NC\$ 4.200,00

Aumento..... NC\$ 3.000,00

6-Educação e Cultura

6.2- Ensino Secundário e Normal

4.1.4.0-Material Permanente

Passa de NC\$ 10.000,00

Para NC\$ 30.000,00

Aumento..... NC\$ 20.000,00

6.8-Patrimônio Artístico e Histórico

4.1.1.3-Prosseguimento e Conclusão e Obras

a)-Prosseguimento e Conclusão das Obras do Monumento

Passa de NC\$ 38.000,00

Para NC\$ 58.000,00

Aumento.....NC\$ 20.000,00

9-Serviços Urbanos

9.2-Limpeza Pública

3.1.2.0-Material de Consumo

Passa de NC\$ 10.000,00

Para NC\$ 30.000,00

Aumento..... NC\$ 20.000,00

9.4-Ruas e Avenidas

3.1.2.0-Material de Consumo

Passa de NC\$ 7.000,00

Para NC\$25.000,00

Aumento..... NC\$ 18.000,00

Art.2º-Para fazer face às Suplementações de que trata p Art. anterior, e de acôrdo com o Art.43, item 3º e 1º da Lei nº 4320 - de 17 de março de 1.964, ficam anuladas parcial e totalmente as seguintes dotações orçamentárias:

1-Câmara Municipal

4.1.4.0-Material Permanente

Passa de NC\$ 3.000,00

Para -0-

Diminuição.....NC\$ 3.000,00

1-Administração Financeira

4.3.1.0-Amortização da Dívida Pública

4.3.1.1-Fundada Interna

Passa de NC\$ 10.000,00

Para NC\$ -0-

Diminuição.....NC\$ 10.000,00

3-Recursos Naturais e Agro-Pecuários

3.2-Produção Vegetal

4.1.4.0-Material Permanente

Passa de NC\$ 3.000,00

Para -0-

Diminuição..... NC\$ 3.000,00

4-Viação, Transportes e Comunicações

4.2-Serviços Municipais de Estradas e Rodagens

4.1.4.0-Material Permanente

Passa de NC\$ 5.000,00

Para -0-

Diminuição:..... NC\$ 5.000,00

6-Educação e Cultura

6.5-Ensino e Cultura Artística

4.1.1.2-Início de Obras-a)Início das Obras do Teatro

Passa de NC\$ 20.000,00

Para -0-

Diminuição..... NC\$ 20.000,00

6.6-Educação Física e Desportos

4.1.3.0-Prosseguimento e Conclusão de Obras

a) -Prosseguimento e Conclusão das Obras do Estádio Municipal "ROMEIRÃO"

Passa de NC\$ 200.100,00

Para NC\$ 180.100,00

Diminuição..... NC\$ 20.000,00

6.8-Patrimônio Artístico e Histórico

4.1.1.2-Início de Obras

a)- Construção de Biblioteca Municipal

Passa de NC\$ 20.000,00

Para -0-

Diminuição.....NC\$.20.000,00

9-Serviços Urbanos

9.0-Administração

4.1.1.2-Início de Obras

a)-Construção do Hotel

Passa de NC\$ 20.000,00

Para -0-

Diminuição.....NC\$ 20.000,00

b)-Construção de uma Hospedaria

Passa de NC\$ 10.000,00

Para -0-

1

Diminuição.....NC\$ 10.000,00

Art.3º-A Presente Lei entrará em Vigor na data de sua Publicação
revogadas as disposições em contrato.

Palácio do Governo da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte,
em 8 de agosto de 1.969.


Dr. José Mauro Castelo Branco Sampaio
Prefeito Municipal


Mauricio Ferreira de Barros
Secretário Substituto